



EDITAL

Luís Carlos Martins Maciel, Presidente da Câmara Municipal das Lajes das Flores, **torna público o período de candidatura para a atribuição do Apoio para a Comparticipação de Medicamentos, até ao dia 30 de setembro de 2015.**

O programa de atribuição da comparticipação de medicamentos destina-se a:

- a) Famílias carenciadas, devidamente comprovadas, residentes no concelho das Lajes e cujos rendimentos mensais *per capita* sejam inferiores a 75% do salário mínimo regional para o ano civil a que se reporta o pedido de apoio;
- b) Residir no concelho das Lajes das Flores há, pelo menos, um ano.

Todos os interessados que reúnam as condições estabelecidas pelo Regulamento Municipal de Apoio para a Comparticipação de Medicamentos deverão dirigir-se à secretaria da Câmara Municipal de Lajes das Flores ou à Junta de Freguesia da sua residência para formalizar a candidatura.

Para mais informações consulte o Regulamento Municipal de Apoio para a Comparticipação de Medicamentos disponível no site oficial da Câmara Municipal (www.cmlajesdasflores.pt), ou na Secretaria da Câmara Municipal.

Lajes das Flores, 02 de setembro de 2015

O Presidente da Câmara,

Luís Carlos Martins Maciel